



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017/SME/MERENDA ESCOLAR

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA - ME REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS/MERENDA ESCOLAR.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.610-00 e da Carteira de Identidade nº 231343 SSP/TO, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.965.316/0001-58, sediada na Avenida da nações, Nº 2240, Centro - Ourilândia do Norte-PA, neste ato representada pelo Sr.º **GILBERTO ALVES ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Amazonas, S/n, Bairro Azevec, Ourilândia do Norte-PA, portador da CI.RG. nº 1856440 SEGUP/PA e do CPF nº. 377.166.202-82, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 004/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de: Gêneros Alimentícios/Merenda Escolar, de acordo com o ANEXO I do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 28.503,65** (vinte e oito mil e quinhentos e três reais e sessenta e cinco centavos.) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
12.306.0251 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.306.0251.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/PNAI/PNAC
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 14.251,65
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 14.252,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos.



CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 29/09/2017, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 004/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ourilândia do Norte - Pará em 29/Março/2017

CICERO BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

ANEXO I DO CONTRATO Nº 016/2017/SME/MERENDA ESCOLAR

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE | VALOR |
|------|--|--------|----------------|------------|---------------|
| 1 | BETERRABA DE PRIMEIRA Especificação: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | QUILO | R\$ 4,21 | 40 | R\$ 168,40 |
| 2 | ABOBORA TIPO CABOTIÁ Especificação: ABOBORA TIPO CABOTIÁ OU CAIPIRA MADURA IN NATURA | QUILO | R\$ 4,21 | 150 | R\$ 631,50 |
| 3 | ALHO Especificação: De primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | QUILO | R\$ 25,00 | 580 | R\$ 14.500,00 |
| 4 | BANANA MAÇÃ | QUILO | R\$ 6,22 | 340 | R\$ 2.114,80 |
| 5 | BATATA DOCE | QUILO | R\$ 5,27 | 80 | R\$ 421,60 |
| 6 | TOMATE DE PRIMEIRA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | QUILO | R\$ 5,27 | 40 | R\$ 210,80 |
| 7 | CHUCHU | QUILO | R\$ 6,33 | 40 | R\$ 253,20 |
| 8 | OVOS DE GALINHA TIPO GRANDE BRACO OU VERMELHO CARTELA 30X1 Especificação: OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, BRANCO OU VERMELHO CARTELA 30X1 | DÚZIA | R\$ 13,74 | 40 | R\$ 549,60 |
| 9 | CENOURA DE PRIMEIRA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | QUILO | R\$ 4,21 | 40 | R\$ 168,40 |
| 10 | MAÇÃ NACIONAL TAMANHO MÉDIO KG | QUILO | R\$ 5,26 | 200 | R\$ 1.052,00 |
| 11 | REPOLHO VERDE | QUILO | R\$ 4,21 | 60 | R\$ 252,60 |
| 12 | BATATA TIPO BINGE | QUILO | R\$ 4,21 | 40 | R\$ 168,40 |
| 13 | BATATA DOCE BRANCA | QUILO | R\$ 5,27 | 40 | R\$ 210,80 |
| 14 | BATATA DOCE ROXA | QUILO | R\$ 5,27 | 40 | R\$ 210,80 |
| 15 | CEBOLA BRANCA DE CABEÇA - SACOS DE 20 QUILOS | QUILO | R\$ 4,21 | 1000 | R\$ 4.210,00 |
| 16 | MAMÃO TIPO FORMOSA NO PONTO DE CONSUMO | QUILO | R\$ 8,64 | 100 | R\$ 864,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

| | | | | | |
|----|--|---------|-----------|-----|--------------|
| 17 | COLORAU (calorífero) produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem de 1 quilo. | UNIDADE | R\$ 14,42 | 75 | R\$ 1.081,50 |
| 18 | CÚRCUMÃ , seco, moído- popularmente conhecido como açafraão da terra na região. Embalagem de 500 gramas | UNIDADE | R\$ 9,61 | 25 | R\$ 240,25 |
| 19 | EXTRATO DE TOMATE produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 135mg em porção de 30g. | UNIDADE | R\$ 2,39 | 500 | R\$ 1.195,00 |

VALOR: 28.503,65